

2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente -SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **HIPERION LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.469.003/0003-29; **EDSON GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 763.406.608-78; **MARIA APARECIDA FIRMINO GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 688.117.648-15. **O Dr. Mário Roberto Negreiros Velloso**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de sentença** ajuizada por **UELINTON JOSE AQUINO DE LIMA** em face de **HIPERION LOGISTICA LTDA E OUTROS - processo nº 1011908-57.2016.8.26.0590 – controle nº 985/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 19/07/2021 às 15:30h** e se encerrará **dia 22/07/2021 às 15:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 22/07/2021 às 15:31h** e se encerrará no **dia 13/08/2021 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão leiloeiro FERNANDO

JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 35.641 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÚ/SP: IMÓVEL** – Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a Alameda das Acácias, constituído pelo lote nº 08 da quadra “N”, do loteamento denominado “Portal da Concordia”, no Bairro do Jacaré, na cidade de Cabreúva, desta comarca, medindo 20,00m de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, em ambos os lados; dividindo de um lado com o lote nº 07, de outro lado com o lote nº 09, e nos fundos com os lotes nºs 19 e 20; encerrando a área de 1.000,00m². **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi construído um prédio residencial de padra médio, que recebeu o nº 194 da Alameda das Acácias, contendo 366,71m² de área construída. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1013521-80.2014.8.26.0009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por NELSON CSIPAI contra EDSON GONÇALVES. **Consta na Av.08 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1071774-40.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por MOREIRA COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10003724020155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Conciliação em Execução, São Paulo/SP. **Consta na Av.11 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10003276220175020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Conciliação em Execução, São Paulo/SP. **Consta na Av.12 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000133362015020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Conciliação em Execução, São Paulo/SP. **Consta na Av.13 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00003145420155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000133-36.2015.5.02.0481, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de São Vicente/SP, requerida por CLAUDIO GALDINO DA SILVA contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10004096720155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta na Av.16 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10002326920165020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta na Av.17 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10006157820155020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta na Av.18 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10011203520165020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta nos autos débitos tributários junto a prefeitura de Cabreúva/SP no valor de R\$ 19.790,23 (05/2021).** **Valor da Avaliação do**

Imóvel: R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) para março de 2021 que será atualizado até a data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

LOTE 02: MATRÍCULA Nº 131.590 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL – O apartamento – tipo nº 191, localizado no 19º andar do “Condomínio Edifício Alexandria”, situado à Rua Giovanni Patolli, nº 234, e Rua Pinheiro Guimarães, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, com a área útil de 185,09m², a área comum de 185,5115813m², perfazendo a área de 370,6015813m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno e demais coisas de uso comum do edifício de 4,263%, equivalente à 83,6366496m², e cabendo-lhe o depósito, ou box, nº 19, localizado no 1º subsolo, cuja área está incluída na área comum do apartamento. O terreno constituído pelos lotes nºs 11-B, 12-A, 12-B, 13-A, 13-B, 71-A, 71-B, 72-A, 72-B, 73-A e 73-B, da quadra nº 12, do jardim Avelino, onde acha-se construído o referido empreendimento, encerra a área de 1.961,92m². **Consta na Av.05 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1013521-80.2014.8.26.0009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por NELSON CSIPAI contra EDSON GONÇALVES. **Consta na Av.06 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1014225-93.2014.8.26.0009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por NESON CSIPAI contra EDSON GONÇALVES. **Consta na Av.07 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1046181-35.2016.8.26.0114, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A contra EDSON GONÇALVES e outros. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1125061-20.2015.8.26.0009, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por SJT INVESTIMENTOS & SERVIÇOS LTDA contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário EDSON GONÇALVES. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1005639-96.2016.8.26.0009, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFICIO ALEXANDRIA contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário EDSON GONÇALVES. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1046181-35.2016.8.26.0114, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, requerida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A contra EDSON GONÇALVES e outros, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10003724020155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Conciliação em Execução, São Paulo/SP. **Consta na Av.13 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10003276220175020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Conciliação em Execução, São Paulo/SP. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1000133-36.2015.5.02.0481, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de São Vicente/SP, requerida por CLAUDIO GALDINO DA SILVA contra EDSON GONÇALVES, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00003145420155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta na Av.16 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10004096720155020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta na Av.17 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10002326920165020481, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta na Av.18 desta matrícula**

que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10006157820155020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Consta na Av.19 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de EDSON GONÇALVES nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10011203520165020482, em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, São Paulo/SP. **Contribuinte nº 051.325.0305-5. (conf. Av.2).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 102.405,82 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 7.949,99 (07/06/2021). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para março de 2021 que será atualizado até a data da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos condominiais da unidade 191, no valor de R\$ 286.390,96 (04/2021).

Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Vicente/SP, extraída do Processo nº 1001120-35.2016.5.02.0482.

Consta Penhora no Rosto destes Autos oriunda da 1ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Vicente/SP extraída do Processo nº 1000656-48.2015.5.02.0481.

Débitos desta ação no valor de R\$ 41.836,79 (08/2019).

São Vicente, 12 de julho de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Mário Roberto Negreiros Velloso
Juiz de Direito